



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 130, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 212, de 26 de julho de 2013, que instituiu, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 63, de 1º de dezembro de 2010, e no art. 1º, § 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 3º e 4º da [Portaria CNMP-PRESI nº 212, de 26 de julho de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2013, Seção 2, pág. 41, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor serão:

- I - ordinárias, realizadas com periodicidade mínima trimestral; e
- II - extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente do Comitê ou pelo Corregedor Nacional do Ministério Público.

Art. 4º Comporão o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas os seguintes membros e servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Fábio Barros de Matos, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- II. Adriano Teixeira Kneipp, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;
- III. Braulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça;
- IV. Dimitrius Viveiros Gonçalves, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

V. Gustavo Ferreira Sousa, Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral da República;

VI. Jesualdo Eurípedes Leiva Faria, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia;

VII. Laudares Capella Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

VIII. Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho;

IX. Luis Fabiano de Assis, Procurador do Trabalho;

X. Luis Gustavo Maia Lima, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

XI. Pedro Antônio de Oliveira Machado, Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Bauru - SP;

XII. Pedro Arnaldo Ribeiro, Assessor, nível III, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

XIII. William Sérgio Azevêdo Guimarães, Analista de TI do Ministério Público do Estado de Goiás.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CNMP-PRESI nº 35, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 28 de fevereiro de 2014, p. 76.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS